

ATA DE REUNIÃO

Data: 05/11/2009.

Assunto: Acordo Coletivo 2009/2010

Participantes:

- | | | |
|----|------------------------------|-------------------|
| 1. | Carlos Zanoni Pereira Murça | GPL |
| 2. | Wilson de Oliveira Lima | GRH |
| 3. | Carlos Alberto Valadares | FENADADOS |
| 4. | Marcio Diniz Gomes | SINDPD/RJ |
| 5. | Julio Cesar Pereira de Paiva | Comissão Salarial |
| 6. | Edson Soares Teixeira | Comissão Salarial |
| 7. | Rômulo Pedron Nogueira | Comissão Salarial |

Pela Representação dos Trabalhadores

Em assembléia realizada no dia de hoje, a proposta da Empresa foi rejeitada por unanimidade pelos empregados em função dos pontos já debatidos com esta comissão. A Representação aguarda um avanço da empresa nos itens pendentes.

Pela COBRA TECNOLOGIA S.A.

Preliminarmente, a Representação da Empresa comunica a substituição da Dra. Elizabeth Novo, pelo Consultor Jurídico Dr. Paulo Vicente Coutinho, o qual passará a compor esta Representação.

Mais uma vez a Representação da Empresa registra que continua com o firme propósito de fechamento do Acordo Coletivo 2009/2010 o mais breve possível diante, no seu entender, do avanço que representa a contra-proposta da Companhia.

Em função do posicionamento da Assembléia dos Trabalhadores realizada no dia de hoje, e das questões ainda em aberto, propõe uma próxima rodada de negociações para o próximo dia 11/11/2009.

Registro comum das partes

As partes agendam a data do dia 11 de novembro de 2009, às 10h, para realização da próxima mesa de negociação, bem como, retificam o registro realizado na Ata do dia 30/10/2009, estendendo os benefícios do ACT 2008/2009, para até 30/11/2009 e não a data base conforme constou na referida Ata.

Pela Representação dos Trabalhadores

A representação dos trabalhadores continua no firme propósito de continuar com o debate das idéias, entendendo que a negociação é a melhor forma de superar as divergências e que neste momento ainda não reconhece tais avanços citados pela empresa, já que algumas das cláusulas que estão pendentes, trata-se de redução de cláusulas pré-existentes e conciliadas com a representação dos trabalhadores com o ministro do TST a menos de 90 dias.

A Representação dos trabalhadores preocupada com a saúde do trabalhador vem exigir da direção da empresa uma solução imediata para a questão do ar condicionado e tem certeza da eficácia e competência para a contratação emergencial, conforme contratações realizadas anteriores.